



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2022

Emissão: 19/05/2022  
R\$ 1,00

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>  | <b>184.129.078.140,48</b>   | <b>185.950.363.407,45</b>  |                       |                       |
| Dívida Mobiliária   | 8.391.439,12                | 7.331.460,53               |                       |                       |
| Dívida Contratual   | 180.625.027.527,81          | 181.906.259.362,05         |                       |                       |
| Empréstimos   | 179.466.835.930,01          | 180.828.210.929,04         |                       |                       |
| Internos  | 163.310.537.544,93          | 166.812.306.280,62         |                       |                       |
| Externos  | 16.156.298.385,08           | 14.015.904.648,42          |                       |                       |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 1.158.191.597,80            | 1.078.048.433,01           |                       |                       |
| De Tributos   | 123.924.624,41              | 86.048.176,84              |                       |                       |
| De Contribuições Previdenciárias  | 207.688.183,88              | 202.282.062,99             |                       |                       |
| De Demais Contribuições Sociais   | 826.578.789,51              | 789.718.193,18             |                       |                       |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                                 | 3.475.655.774,95            | 4.016.769.186,27           |                       |                       |
| Outras Dívidas  | 20.003.398,60               | 20.003.398,60              |                       |                       |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>20.308.157.081,24</b>    | <b>27.353.232.412,59</b>   |                       |                       |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>   | 12.513.899.561,47           | 19.622.246.115,33          |                       |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 22.709.802.339,20           | 30.772.586.673,62          |                       |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 10.195.902.777,73           | 8.361.304.963,82           |                       |                       |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados   | 0,00                        | 2.789.035.594,47           |                       |                       |
| Demais Haveres Financeiros  | 7.794.257.519,77            | 7.730.986.297,26           |                       |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>                                    | <b>163.820.921.059,24</b>   | <b>158.597.130.994,86</b>  |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>82.455.459.589,61</b>    | <b>91.067.422.328,56</b>   |                       |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | -                           | -                          |                       |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>      | <b>82.455.459.589,61</b>    | <b>91.067.422.328,56</b>   |                       |                       |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 223,31                      | 204,19                     |                       |                       |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | 198,68                      | 174,15                     |                       |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL-200%</b>                                    | <b>164.910.919.179,22</b>   | <b>182.134.844.657,12</b>  |                       |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180,00%</b>                                | <b>148.419.827.261,30</b>   | <b>163.921.360.191,41</b>  |                       |                       |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 631.815.973,37              | 770.836.750,94             |                       |                       |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup> | 1.119.160.024,89            | 1.354.494.307,49           |                       |                       |
| PASSIVO ATUARIAL  | 7.674.558.440,84            | 7.698.982.822,89           |                       |                       |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 716.319.095,72              | 236.054.749,73             |                       |                       |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO                              | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                       |                       |                       |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                                      | 7.270.719.258,39            | 7.270.719.258,39           |                       |                       |

FONTE: Siafe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2022.

3 - Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos: Não foram considerados os Precatórios Vincendos contabilizados na conta 8.9.9.1.1.32.01 - PRECATÓRIOS VINCENDOS.

4 - A contagem dos prazos e disposições estabelecidas no art. 31 da LRF estão suspensas por força da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 7.483 de 08 de novembro de 2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira estadual. A Lei Complementar Federal nº 159/2017, que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal, estabelece que durante a vigência do Regime ficará assegurado ao Estado que o aderiu acesso a instrumentos de Recuperação Fiscal, como a suspensão temporária das vedações e determinações aplicadas quando do descumprimento dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal para Dívida Consolidada, como a indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar se ultrapassado qualquer dos limites (art. 55, II da LRF). Desse modo, o quadro de TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA consta neste relatório apenas para fins de demonstração, estando seus efeitos temporariamente suspensos. A Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 9.517, de 20 de dezembro de 2021, estendeu o prazo de validade do estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira estadual para até 30 de junho de 2022.

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |        |             |   |             |        |                  |           |        |                  |           |        |
|---|--------|-------------|---|-------------|--------|------------------|-----------|--------|------------------|-----------|--------|
| 2016  |        |             | 2017  |             |        | 2017             |           |        | 2022             |           |        |
| 2º Quadrimestre   |        |             | 1º Quadrimestre                                   |             |        | 3º Quadrimestre  |           |        | 1º Quadrimestre  |           |        |
| Limite Máximo   | % DCL  | % Excedente | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c) | Limite      | % DCL  | Redutor Residual | Limite    | % DCL  | Redutor Residual | Limite    | % DCL  |
| (a)   | (b)    | (c) = (b-a) | (d)   | (e) = (b-d) | (f)    | (g) = (f-a)      | (h) = (e) | (i)    | (j) = (i-a)      | (k) = (a) | (l)    |
| 200,00  | 202,48 | 2,48        | 0,62  | 201,86      | 227,95 | 27,95            | 201,86    | 269,74 | 69,74            | 200,00    | 174,15 |

Leonardo Lobo Pires  
Secretário de Estado de Fazenda

Jurandir Lemos Filho  
Controlador-Geral do Estado

Cláudio Castro  
Governador